



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

JOSELITO FERREIRA DE ARAÚJO

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

José Mavíael Fernandes

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Cultura

Secretária

EDUARDO DE SOUSA FARIAS

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária

EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário

LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário

ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

Secretaria de Finanças

Secretário

CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretária

JOSÉ ROGERIO DA COSTA RAMOS

Secretaria dos Transportes

Secretário

MARCOS ANTONIO TAVARES DANIEL

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

LEI

LEI 703/2022 - INSTITUI O DIA DO TRABALHADOR RURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

**GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 703/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Dia do Trabalhador Rural no âmbito do município.

Art. 1º - Fica instituído o DIA DO TRABALHADOR RURAL no município de São João do Cariri-PB.

Art. 2º - Anualmente o Dia do Trabalhador Rural é comemorado no dia 25 de Maio, data essa já constante do calendário nacional.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura, propagar a divulgação da referida data comemorativa na imprensa local, assim como realizar evento em homenagens aos trabalhadores rurais.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São João do Cariri em 26/12/2022.

**JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:0847832
1470**

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2022.12.26 09:36:59
-03'00'

LEI 704/2022 - INSTITUI O PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE ABSORVENTE NAS ESCOLAS**Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB****GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO****LEI Nº 704/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.****Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas Escolas Públicas Municipais de São João do Cariri PB.**

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas Escolas Públicas Municipais de São João do Cariri PB.

Parágrafo único. O Programa a que se refere esta Lei consiste no fornecimento gratuito de absorventes higiênicos para estudantes do sexo feminino, visando à prevenção de doenças, bem como, combater a evasão escolar.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal regulamentar esta Lei no que couber, devendo para tanto, considerar a capacidade socioeconômica e a real necessidade das estudantes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:084783
21470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2022.12.27
09:19:05 -03'00'

LEI

LEI 705/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL



Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 705/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providências.

TÍTULO I **CAPÍTULO I**

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 681/2021, de 30 dezembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 666/2021, de 30 de junho de 2021 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 680/2021, de 30 de dezembro de 2021 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL** a LEI MUNICIPAL Nº 680/2021 - LOA do exercício de 2022, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.400	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO - FMS		
10.305.2026.2018	MANTER AS ATIV DA VIG. EPIDEMIOLOGICA - VIGILANCIA EM SAUDE		
600	Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS do Governo Federal – Bloco Manutenção das Ações e Serviços de Saúde		
3.3.90.93.01	Indenizações e Restituições		20.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.2017.2026	MANTER AS ATIV DO ENSINO INFANTIL – PRE-ESCOLA		
542	Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAT		
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais		200.000,00
TOTAL GERAL			220.000,00

Artigo 5º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.400	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO - FMS		
10.301.2009.2013	GERIR AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
600	Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS do Governo Federal – Bloco Manutenção das Ações e Serviços de Saúde		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		20.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.2017.2026	MANTER AS ATIV DO ENSINO INFANTIL – PRE-ESCOLA		
542	Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAT		
4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente		50.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.2018.2050	MANTER AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%		
540	Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 70%		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas		150.000,00
TOTAL GERAL			220.000,00

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 27 de dezembro de 2022.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478
321470

Assinado de forma
digital por JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2022.12.27
16:15:26 -03'00'

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20221227044204 - Data/Hora Publicação: 27/12/2022 16:42:55



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Vice Presidente

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

Primeiro Secretário

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

Segundo Secretário

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**